



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 417, DE 14 DE JULHO DE 2003

O Presidente da Fundação Nacional de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso II, do Decreto nº 4.727, de 9 de junho de 2003 e em cumprimento à Portaria/MS nº 1.097 de 10 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Delegar ao Coordenador Regional da FUNASA, no Estado do Rio de Janeiro, a coordenação e execução das atividades de que trata a Portaria/MS nº 1.097, de 10 de julho de 2003.

Art. 2º Cabe aos servidores relacionados abaixo, sob a coordenação do primeiro, representando a Presidência da FUNASA, as atividades de apoio à Coordenação Regional da FUNASA no Estado do Rio de Janeiro:

- I- Cláudio Carlos da Cruz Plácido;
- II- Carlos Alexandre de Castro Mendonça;
- III- Welington Gonçalves Monteiro; e
- IV- Wagner Muniz de Medeiros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 15/7/2003, seção 2, p. 21.